

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 007/2011

A Diretora da divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem dou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de FARMACOTÉCNICA**, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. O requisito básico para se inscrever é Graduação em Farmácia

1.2. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: de 03 a 25 de fevereiro de 2011 (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Curso de Farmácia do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, Divinópolis- MG, horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5.. A documentação comprobatório do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15 às 17 horas na Secretaria do Curso de Farmácia do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias)

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3 . Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar R\$ R\$2.178,45. assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$1.115,02

3.3.2. RT: R\$54,25

3.3.3. GEMAS: R\$ 1009,18

3.4. . Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao (s) título (s) exigido (s) no requisito básico.

4.. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de título;

5.2. A data prevista para o início do concurso será a do dia 10 de março de 2011 O candidato receberá a confirmação da data juntamente com horário e local das provas, via e-mail.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7.. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

1. Considerações biofarmacêuticas no desenvolvimento farmacotécnico de medicamentos (permeabilidade de fármacos na membrana biológica e

- parâmetros que influenciam na biodisponibilidade de fármacos: pKa, coeficiente de partilha, polimorfismo, tamanho da partícula, dissolução).
2. Pós: definição, formas de utilização, eficácia e técnicas de preparação: Pulverização, Tamisação (classificação e tenuidade de pós), Homogeneização manual e mecânica, Propriedades de fluxo de pós. Granulados: definição, razões para granulação, métodos de granulação e mecanismos de aglomeração.
 3. Cápsulas: definição, origens, tipos, tamanhos e produção dos invólucros; Técnicas de encapsulamento de pós, pellets e líquidos (preenchimento por peso e por volume) e outros procedimentos (fracionamento, pesagem, homogeneização, acondicionamento). Controle de qualidade.
 4. Emulsões: definição e aplicações. Tensoativos: classificação, EHL e fenômenos de estabilidade (cremagem, coalescência e inversão de fases).
 5. Boas práticas de manipulação segundo a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 67/2007 (Grupos de atividades desenvolvidas pela Farmácia e respectivos anexos e roteiro de auto-inspeção). Alterações da RDC nº 67/2007 pela RDC nº 87/2008.

Bibliografia

- 1) ALLEN JR, L.V.; POPOVICH, N.G.; ANSEL, H.C. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. 8.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 775p.
- 2) ANSEL, H.C.; POPOVICH, N.G.; ALLEN JR., L.V. **Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos**. 6.ed. São Paulo: Premier, 2000. 568p.
- 3) AULTON, M.E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 677p.
- 4) GENNARO, A.R. **Remington: a ciência e a prática da farmácia**. 20.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2208p.
- 5) LACHMAN, L.; LIEBERMAN, H.A; KANIG, J.L. **Teoria e prática na indústria farmacêutica**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001. v.1. 505p.
- 6) LACHMAN, L.; LIEBERMAN, H.A; KANIG, J.L. **Teoria e prática na indústria farmacêutica**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001. v.2. 1517p.
- 7) PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. **Tecnologia farmacêutica**. 7.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008. 786 p.
- 8) BRASIL. Leis, decretos, etc. Resolução nº 67, de 08 de outubro de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 de outubro, 2007.
- 9) BRASIL. Leis, decretos, etc. Resolução nº 87, de 21 de novembro de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 de novembro, 2008.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)
- 9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.
- 9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade..
- 9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.
- 9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.
- 9.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 8.5.
 - 9.6.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.
 - 9.6.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.
 - 9.6.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2011, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD
...../20.....**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente e
domiciliado à Rua/Av. _____

_____ bairro: _____ na cidade
de _____ Estado _____, CEP n.º
_____, telefone () _____, celular ()

_____ vem requerer sua inscrição como candidato ao
concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º
...../20....., na área

para o da Universidade Federal de São João
del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/ *Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXIO I
Critérios de avaliação de desempenho para a prova escrita

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1.Contextualização do tema	10,0		
2. Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	10,0		
3. Qualidade e atualidade das Informações	10,0		
4. Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	10,0		
6. Indicação de referências bibliográficas	10,0		

ANEXO II
Critérios de avaliação de desempenho para a prova de títulos

TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

I – Produção Científica e Técnica nos últimos cinco anos

Crítérios	Pontuação
Artigos publicados em revistas indexadas	1,0 ponto cada
Resumos em anais de congressos (nacional e internacional)	0,5 ponto cada
Livros com comissão editorial	1,0 ponto cada
Capítulo de livro com comissão editorial	0,5 ponto cada

II – Atividade Didática e Orientações nos últimos cinco anos

Cr�terios	Pontua�o
Exerc�cio no Magist�rio Ensino M�dio	0,5 ponto cada
Exerc�cio no Magist�rio de Ensino Superior	1,0 ponto cada
Orienta�es de Inicia�o Cient�fica, Trabalhos de Conclus�o de Cursos, Monografia, Especializa�o	0,5 ponto por orienta�o concludida
Orienta�o de Mestrado e Doutorado	2,0 pontos por orienta�o concludida
Cursos ministrados	0,5 ponto a cada 4 horas de curso ministrado
Palestras/Confer�ncias ministradas em eventos nacionais e internacionais	0,5 ponto por palestra ou confer�ncia

III – Outras Atividades nos  ltimos cinco anos

Cr�terios	Pontua�o
Coordena�o de Projetos (Financiados por ag�ncias de fomento)	2,0 pontos por projeto
Aprova�o em Concurso P�blico para atividade docente	0,5 ponto por concurso
Atividade de Coordena�o de Cursos de Gradua�o	0,5 ponto por ano
Atividade de Coordena�o Programas e Cursos de P�s-Gradua�o (<i>Stricto e Lato Sensu</i>)	0,5 ponto por ano
Participa�o em Bancas Examinadoras de Concursos P�blicos para docentes	0,5 ponto por concurso
Participa�o em Bancas de P�s-Gradua�o	0,5 ponto por banca
Participa�o em cursos com carga hor�ria igual ou superior a 40 horas	0,5 ponto por curso
Participa�o em monitoria, tutoria e inicia�o cient�fica	0,5 ponto por atividade